

62480.

Wm. L. G.

13 de Abril de 1860

James Duane

Franc. Berol. Maria Carolina

To
Jeram, an Altiadores

Forsete dias do mez de Maio do anno de mil
oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade de São
José, nas Casas da Presidencia do Doutor Juiz dos
Offícios paguim da Silva Ramalho, aonde
em Circulação abaixo nominado vier, sendo ali
presentes os Senhores Antonio e Borja, Ignacio
Antonio Bento, aos quaes o Juiz de Feitos juramen-
to dos Santos Evangelhos sem hum libre delles,
sob cargo do qual the sem cohegou que hum
verdadeiramente sem do lo de malicia ser-
vissem de Alcaides dos bens do casal da fi

da finada Francisca Bernardina Vieira. Que
 se abaixo se põe por elle o testamento, assinado por
 elle, que terá cumprido. E para constar mandou
 eu, o juiz, fazer este termo, que assignou com os
 proprios. E os validadores. Eu Francisco Xavier de Almeida
 da Silva, da Câmara, Escrivão dos orphãos e do
 Juiz, p. interno
 da Casa da
 vel. o da parte no
 artigo 2º do li-
 g. da Lei nº 3653
 de 28 de Abril
 de 1865, sob as
 penas da lei,
 dig. de deo p. an-
 tido de deo, e de
 Fel. d. José 2º de
 Junho de 1866

Titulo de...
 ...

Severino Antonio Moreira
 Ignacio An. Bente

O. P. de...
 ...

Assignado

Artur dias, filho de... do anno de
 mil oitocentos e setenta e seis, nesta Ci-
 dade de São José, em meu cargo, torio a
 junto a estes autos o extracto da inscrip-
 ção da hipoteca da Tutoria, que aodiante se
 segue: de quem faz este termo. Eu Francisco
 Xavier de Almeida, da Câmara, Escrivão dos or-
 phãos, que act. escriv.

F. 4. 3

[illegible]

Charles Francis de Cade

Registrado a pag 2 do L^o 3^o de Ins

Crispus Gual.

Officiis Amici Marti Tibae

P. H. 5003

Quart. Sibac

No 1 200
P. 2. Duplicates reis.
P. 3. 2. Full. 10000.
P. 4. 2. Full. 10000.
P. 5. 2. Full. 10000.
P. 6. 2. Full. 10000.
P. 7. 2. Full. 10000.
P. 8. 2. Full. 10000.
P. 9. 2. Full. 10000.
P. 10. 2. Full. 10000.
P. 11. 2. Full. 10000.
P. 12. 2. Full. 10000.
P. 13. 2. Full. 10000.
P. 14. 2. Full. 10000.
P. 15. 2. Full. 10000.
P. 16. 2. Full. 10000.
P. 17. 2. Full. 10000.
P. 18. 2. Full. 10000.
P. 19. 2. Full. 10000.
P. 20. 2. Full. 10000.
P. 21. 2. Full. 10000.
P. 22. 2. Full. 10000.
P. 23. 2. Full. 10000.
P. 24. 2. Full. 10000.
P. 25. 2. Full. 10000.
P. 26. 2. Full. 10000.
P. 27. 2. Full. 10000.
P. 28. 2. Full. 10000.
P. 29. 2. Full. 10000.
P. 30. 2. Full. 10000.
P. 31. 2. Full. 10000.
P. 32. 2. Full. 10000.
P. 33. 2. Full. 10000.
P. 34. 2. Full. 10000.
P. 35. 2. Full. 10000.
P. 36. 2. Full. 10000.
P. 37. 2. Full. 10000.
P. 38. 2. Full. 10000.
P. 39. 2. Full. 10000.
P. 40. 2. Full. 10000.
P. 41. 2. Full. 10000.
P. 42. 2. Full. 10000.
P. 43. 2. Full. 10000.
P. 44. 2. Full. 10000.
P. 45. 2. Full. 10000.
P. 46. 2. Full. 10000.
P. 47. 2. Full. 10000.
P. 48. 2. Full. 10000.
P. 49. 2. Full. 10000.
P. 50. 2. Full. 10000.
P. 51. 2. Full. 10000.
P. 52. 2. Full. 10000.
P. 53. 2. Full. 10000.
P. 54. 2. Full. 10000.
P. 55. 2. Full. 10000.
P. 56. 2. Full. 10000.
P. 57. 2. Full. 10000.
P. 58. 2. Full. 10000.
P. 59. 2. Full. 10000.
P. 60. 2. Full. 10000.
P. 61. 2. Full. 10000.
P. 62. 2. Full. 10000.
P. 63. 2. Full. 10000.
P. 64. 2. Full. 10000.
P. 65. 2. Full. 10000.
P. 66. 2. Full. 10000.
P. 67. 2. Full. 10000.
P. 68. 2. Full. 10000.
P. 69. 2. Full. 10000.
P. 70. 2. Full. 10000.
P. 71. 2. Full. 10000.
P. 72. 2. Full. 10000.
P. 73. 2. Full. 10000.
P. 74. 2. Full. 10000.
P. 75. 2. Full. 10000.
P. 76. 2. Full. 10000.
P. 77. 2. Full. 10000.
P. 78. 2. Full. 10000.
P. 79. 2. Full. 10000.
P. 80. 2. Full. 10000.
P. 81. 2. Full. 10000.
P. 82. 2. Full. 10000.
P. 83. 2. Full. 10000.
P. 84. 2. Full. 10000.
P. 85. 2. Full. 10000.
P. 86. 2. Full. 10000.
P. 87. 2. Full. 10000.
P. 88. 2. Full. 10000.
P. 89. 2. Full. 10000.
P. 90. 2. Full. 10000.
P. 91. 2. Full. 10000.
P. 92. 2. Full. 10000.
P. 93. 2. Full. 10000.
P. 94. 2. Full. 10000.
P. 95. 2. Full. 10000.
P. 96. 2. Full. 10000.
P. 97. 2. Full. 10000.
P. 98. 2. Full. 10000.
P. 99. 2. Full. 10000.
P. 100. 2. Full. 10000.

Traslado da Relação das avaliações
dos bens do casal da Fallecida, Fran-
cisca Bernardina Vieira, de que é in-
ventariante seu marido Manoel
Joaquim da Rosa, como abaixo se se-
gue.

- Relação dos bens do casal da finta
da Dona Francisca Bernardina
Vieira, que nos foram apresentados
pelo inventariante Manoel Joa-
quim da Rosa, os quais avaliamos
e são os seguintes. Números um =
- 1 Um cordão de ouro, com dezesseis
oitavas que achemos valer cada
uma oitava quatro mil reis, ses-
senta e quatro mil reis. Dois Reis 648000
 - 2 Colheres de prata prezando quaren-
ta oitavas, que achemos valer
cada oitava duzentos reis, oito
mil reis. Três = Três cadeiras de 84000
 - 3 assento de pino que achemos
valer cada uma, mil reis, seis
mil reis = Uma marquete, em 64000
 - 4 bom estado, que achemos valer
seis mil reis = Cinco = Uma mar- 64000
 - 5 queta em más estado, que acha-
mos valer treze mil reis = Três = 34000
 - 6 Uma cama de madeira, de
oleo, que achemos valer dez mil
reis = Sete = Uma caixa gran- 104000
 - 7 de que achemos valer cinco mil
reis = Oito = Um baú grande, não 54000
 - 8 coberto de couro, que achemos
valer oito mil reis = Nove = Um 84000
 - 9 baú coberto de couro, que acha-
mos valer cinco mil reis = Dezo 54000
 - 10 Uma meza pequena, que achemos
valer (com gaveta) treze mil reis = Onze 34000

onze = Duas meças velhas em mãos 11
 estado, que a chamamos valer cada u-
 ma deissimil e quinhentos reis, e
 54000 muitas cinco mil reis. Doze = Um 12
 uma canôa de fequeira, com cinco
 354000 patinos de bôca, que a chamamos va-
 ler, trinta e cinco mil reis. Treze 13.
 Uma canôa de garupa, em mãos
 estado, que a chamamos valer oito
 84000 mil reis. Quatorze = Uma canôa 14
 com dois e mais palmos de bôca,
 que a chamamos valer quatro mil
 44000 reis. Quinze = Um carro em 15
 1704000 mãos estado, que a chamamos valer
 144000 quatorze mil reis. Dezoito = Um 16
 uma junta de bois vermelhas, que
 604000 a chamamos valer sessenta mil reis.
 Dezoito = Uma junta de bois, 17
 um vermelho e outro pintado,
 604000 sessenta mil reis. Dezoito = Uma 18
 vaca de pelle osca, que a chamamos
 304000 valer trinta mil reis. Dezoito = 19
 Um cavallo de pelle picasso, que
 204000 a chamamos valer vinte mil reis. Vinte 20
 Um escravo Africano de no-
 me Manoel, com setenta annos
 de idade, mais ou menos, que
 a chamamos valer trinta e cinco
 354000 mil reis. Vinte um = Uma es- 21
 crava ericula de nome Eva, com
 trinta annos de idade mais ou
 menos, que a chamamos valer qu-
 5004000 nhentos mil reis. Vinte dois = Um 22
 e

- Uma casa de vivenda, sita nas terras de numero vinte tres e parte della na de numero vinte quatro, na ponte de Imaruhy, cuja casa coberta de telha, com algumas paredes de pedra em bom uso, e outras em ruins estado, que achamos valer noventa e cinco mil reis. Vinte tres e Quarenta 900000
23. Tracças de terras de frente, com fin-
doz ali as vertentes, no lugar de Imaruhy, cujas terras fazem frente ao Rio do mesmo nome, atravessando a estrada, confrontão pelo lado do sul da estrada para as terras de Jacob Alencar da Rosa, e para cima com terras do mesmo casal, pelo Norte com terras dos herdeiros do Juiz de Paulo de Bitancourt Corrêa e Carvalho, que achamos valer cada uma braça vinte oito mil reis, cento e vinte mil reis. Digo um cento e vinte e vinte mil reis. 1.120000
24. Trinta quatro = Vinte tres e meia 2.909000
braças de terras de frente, sitas no Imaruhy, junto as terras de numero vinte tres, fazem frente a estrada, e finde ali as vertentes, confrontão pelo Norte com as mesmas terras, e pelo Sul com terras de Jacob Alencar, que achamos valer cada braça quatorze mil reis, trinta e vinte e nove mil
25. Reis = Numero vinte e cinco e Quarenta 329000

Quarenta e cinco braças de terras de
frente, com quatro centos e quaren-
ta e cinco tocos, com quatro centos e
vinte e cinco braças de fundos, sitas
na Pátio, que fazem frente a estrada
da freguesia, e fundas com quem
deito for, extremão pelo Norte
e Sul, com terras de Antonio de
Medeiros Rios, que a chamamos valer
cada braça ouz mil reis, quatro

4958000

centos e noventa e cinco mil reis.
Vinte seis e trinta e vinte 26
e cinco braças de terras de frente
de marinha, sitas na Pátio, que
fazem frente no mar e fun-
dos na estrada do patorado, com
frentes pelo Norte com o riacho
que vai a praia, e pelo Sul com
o rio da Pátio, e achando-se
dentro das mesmas terras uma
claria de fabricar telhas, e um for-
no para mesmo fim, que a cha-
mos valer tudo a quantia de oito

8508000
145834000

centos e cincoenta mil reis.
Somma de reis. Cidade de São José de
João de Junho de mil oito centos
e sessenta e seis. Sereno Antonio
Moniz, Ignacio Antonio Rios.
Santos Myrro trez e quatro
centos. Vagor quatro centos reis.
São José de Junho de mil
oito centos e sessenta e seis. Com
Dona Namora e Adamaes e mendas

Sello dasellaria
da avaliação de reis

Guia 1200
10082

Paga inter duas liras e meio fixa de duas folhas. S. (600)
 Jan 12 de junho de 1866.
 Lucrecia

N.º 1 200
 P. de la centuria.
 P. de la Junta de 1866.
 P. de la Junta de 1866.
 P. de la Junta de 1866.

Manuel Joaquín de la Rosa

Don Manuel José da Costa

Francisco da Silva Ramos &

Imparte de um credito que seira pagar em
trez pagamentos dando 1º em 24 de 1865
o 2º em 24 de 1866, e o 3º em 24 de 1867
sendo cada pagamento de quinhentos
mil, no entanto dos pagamentos pagar
hum mil e quinhentos

1865	Novembro 15	Recebi de Francisco da Silva Ramos	1500000
		Recebi de Francisco da Silva Ramos	1000000
		Recebi de Francisco da Silva Ramos	1500000

Nº 2 200
Francisco da Silva Ramos
1000 mil de 1866
Ramos

4^o
Termino de declaração yndelido do inventario

Nomusmodi e cinguida asterus citro,
pelo inventario ante o bancoil Joaquin da
Rosa foi dito quem nada tinha quindiser so-
bira a avaliação dos bens; quanto a forma
da partilha, pedindo a concessão legítima
dos seus herdeiros e filhos na chancela do
juiz alquarenta braças de terras de frente des-
criptas em n.º 23, e para as devidas alicerças
de nome braças e terras vinte e cinco braças
de terras com a claria; descriptas em n.º 26, su-
ja sua união feita entre os os n.ºs 23 e 26.
E deo n.º affirmo e dispo, assigno e p.ºp.º
termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão dos Oph.ºs que as c.ºs y

el bancoil Joaquin da Rosa

Termino de emsollam.^{to}

Elogo e cinguida asterus supra, pelo in-
ventario ante o bancoil Joaquin da Rosa foi
dito quem tinha dado ascripta do presente
inventario todos os bens da sua casa, que
nada mais tinha que declarar, com o
protuto, que se por surgir eimento deis ou
de de clarar alguma coisa que a elle perten-
sa, deo faser logo que tiver notitia, sem que
por isso incorra nas penas de prejuizo, nam

nem se hesitar por bens ou vergado: e de-
como assim o de si, assigna o futuro ter-
reno. Eu Francisco Xavier Oliveira Ca-
mina, E cirão do orphão que auctoris

Manoel Jacquin da Costa

Conclusão

[illegible]

Vieta ao Conselho Geral, p.^{ta}董事 ao
a descreção e avaliação dos bens e
divida da mesma e forma da port.
de 11 de Junho de 1856.

Barrow

Quinta

Aos hooves dias do muez de julho do anno de mil
 oito centos e setenta e seis, nesta cidade de São
 José, em um captorio pelo Juiz dos ophthas
 primeiros supplente em servicio a cidade de
Frederico offenso de danos reparação dados estes
autores com seu deprachos supra aque Ja se
titimmo. Ou Francisco Marino de Miniraba
em ara Escritão dos ophthas que as crij

Certifico que ^{em} Cda. obaixo assign^{do}, quem tu me
ocupa: suprap. carta de ordem, o seu mto. e el
João da Rosa, em sua propria pessoa ao Com^{de}. al
dos ar^s João Chirac do Monte Alegre f^o 12
de Junho de 1866.

Trav. ^{ex} Her. Oliv. Lamora

(Faint handwritten text, possibly a signature or address)

[illegible]

Nada tanto a rigor sobre a descrição e
avaliação dos bens; a respeito porém,
da dívida por esta relacionada a p. 9.,
não sendo duvida no seu pagamento, u
ma vez que se junta aos autos a inspect.
o credito p. ser compulsoriamente exami
nado. Quanto á forma da particão
fazenda e Cartamada judicial

Paradeisus Sabaeus
proclamae regem
Quinta

As despesas feitas do mês de julho do anno de mil
oito centos e oitenta e seis, nesta cidade de São João
em um alvará por parte do Conselho Geral

11
Geral dos ophãos João Clemente durante
João entegues estes autos com sua officio
dos de que faz este termo. Eu Francisco Ha-
vier Oliveira Camara, Escrivão que assecurij

Conclusão

Aos de sete dias do mês de julho do anno de
mil e oitocentos e setenta e seis, nesta Cida-
de de São João, em minha Capitação, perante
autos e corretores ao juiz dos ophãos segundo
supplente em officio da Cidada de São Paulo
Pinto de Lemos, de que faz este termo. Eu
Francisco Havier Oliveira Camara, Es-
crivão dos ophãos que assecurij
166

Intimem as inventarianas
para os prazos de sete dias
para o credor o inventariante
o credito constante da di-
vida de fl. 9, como segue
o credor qual do Ophão,
sob pena de não ser aten-
dida na partilha. São
João 17 de julho de 1806

Lemos

Datta

Aos de sete dias do mês de julho do an-
no de mil e oitocentos e setenta e seis, na
Cidade de São João, na casa da viduen-
cia do juiz dos ophãos segundo supplen-
te em officio da Cidada de São Paulo
de Lemos, aonde se Escrivão abaixo no
nome do Virm, ahi por elle juiz uniformação da dos
autos com sua suplicação supra, de que faz
este termo. Eu Francisco Havier Oliveira

De Oliveira Camara, Escrivão dos ophãos
que os curij

Certifico ter a baixo assignado quinqüti-
mi o curj. auctoridade auctor. do 1.º pag. da
Rosa, 1.º carta de 18 do cort. novo, que a lenda
de que deu fe. a. José 20 de julho de 1866

Franc. H. d. Oliveira Camara

N.º 2 D.º 110 P.º 100

Og. auctor. d. d. d. d. d.

de 1.º 25 de julho de 1866

[Signature]

Apuntada

Assimto oito dias do mês de julho do anno
de mil oito centos e setenta e seis, nesta ci-
dade de São José, em um cartorio a-
junto a estes autos a petição com seu en-
paucho o credito da vida, a lenda, que
a diante segue de que faz parte termo.
Eu Francisco Xavier d. Oliveira Camara,
Escrivão dos ophãos que os curij

Officio San Juan de los Rios

12

Don Francisco da Silva Ramos, estiguerante em-
bator, nella Cidade, qui nullo susp. hi devedor
reual do Manuel Pêgo da Roca, a quantia de hum
conto e quatro centos mil reis e 500000, e os prêmios
que acausarem, como se está por ordens aju-
tando no capital de m. e hum pêsos e 500000. Regue
a S.ª qui digue se mandas juntar esta acau-
tos com o credito que se acha junto, em acto de
partilha e separar de hum para pagamento de prin-
cipal e prêmios &c.

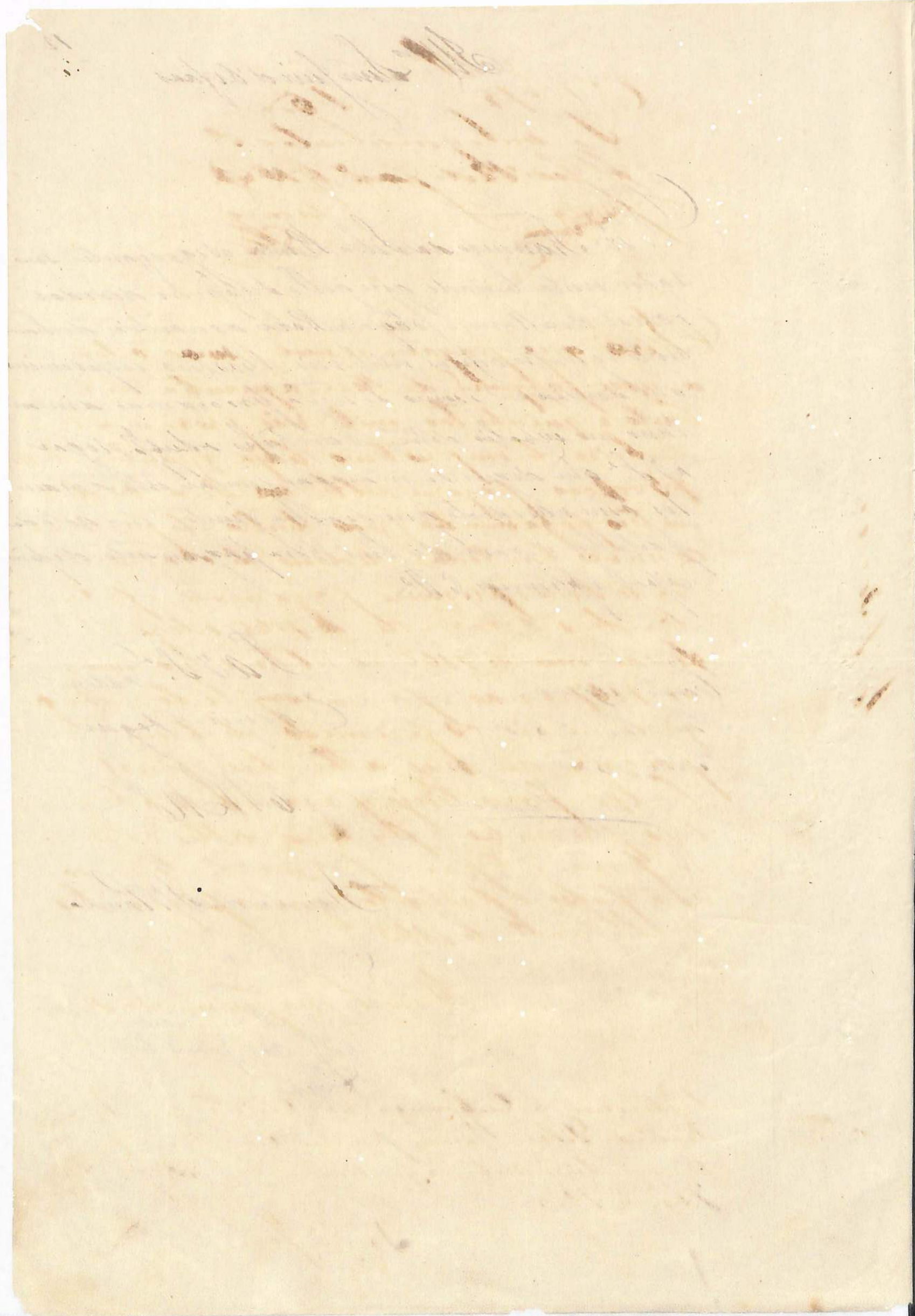
Como regue.
San Juan 28 de
Julho 1864
Lemos

S. A. S. P. adim
Cofre de Regue

S. P. M. e

Francisco da Silva Ramos

N.º 1 Dito PP. 100
By Com. S.ª e S.ª da Roca
San Juan, 28 de Julho de 1865.
Lemos



13

11-11-11

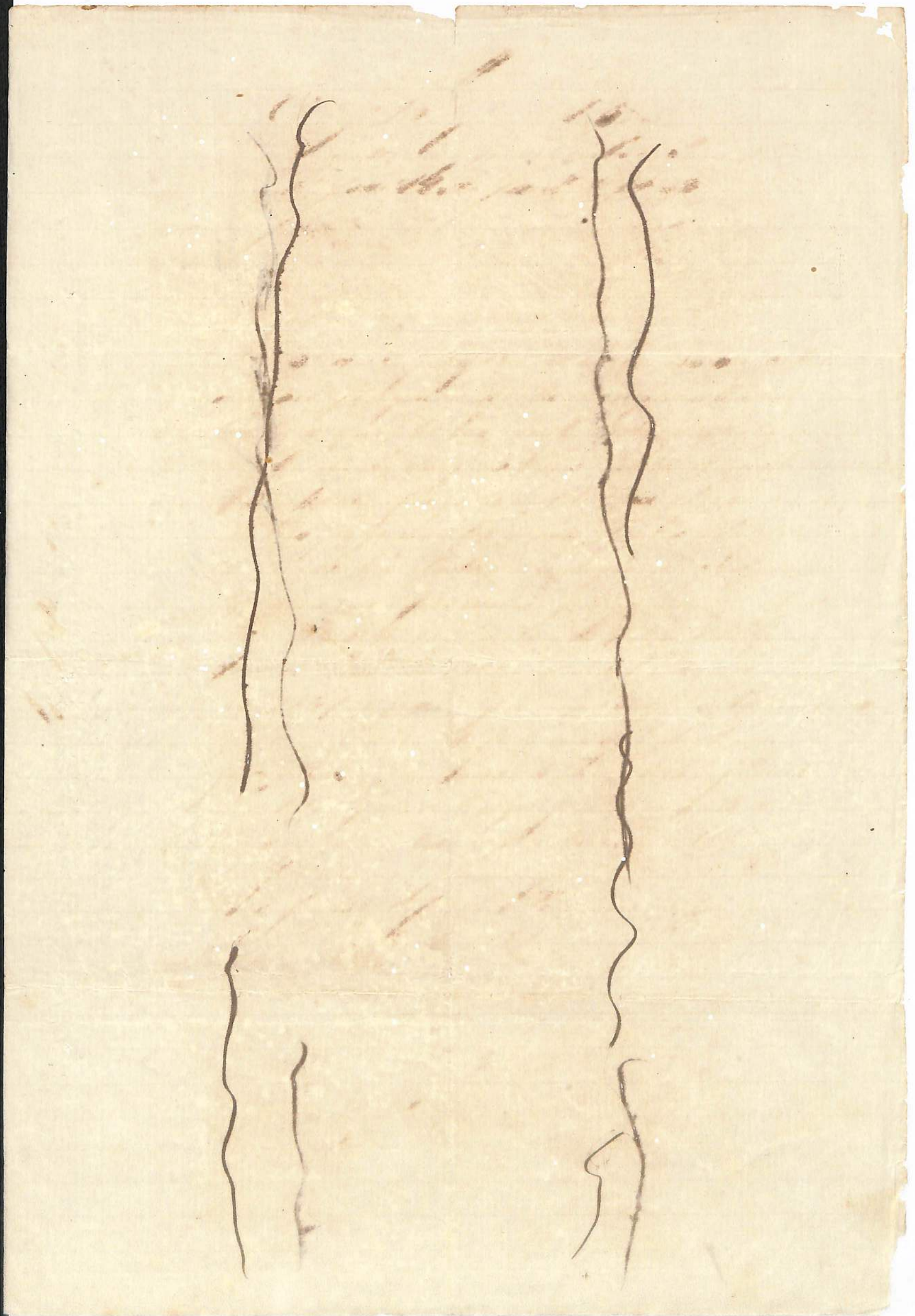
Fran.^{co} Joazeiro da Rosa

*Recibido de don Juan de Dios
Cien reales de vellón - Dada a 15 de
Noviembre de 1865
J. Ramos*

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Vertical handwritten text on the right margin, possibly a date or reference.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or additional notes.]



Credit to you I've
e Manoel Joao da Silva
Joao da Silva da Silva

1500 Reals





Por trinta dias do mês de julho do anno de
mil oito centos e setenta e seis, nesta cidade
de São João, em minha scriptoria fazo estes autos
conclusos ao juiz dos apheos seguindo sup-
plente em exercicio o cidadão Manoel Pinto
de Lemos: a quem faço este termo. Em Francis-
co Xavier d'Almeida Câmara, Escrivão dos
apheos que o escrevi.

Assim

Citado o interessado para
na presença da audiência
devariam - se em parti-
dões. São João 31 de
julho de 1855

Levy

Desta

Por trinta e hum dias do mês de julho do
anno de mil oito centos e setenta e seis, nes-
ta cidade de São João, nas casas da residen-
cia do juiz dos apheos seguindo supple-
nte em exercicio o cidadão Manoel Pinto de Le-
mos, aonde me escrevão abaixo nominado vir,
aliquando se fizessem foras dados estes autos com
seus apheos supra: a quem faço este termo.
Em Francisco Xavier d'Almeida Câmara, Es-
crivaõ dos apheos que o escrevi.

D'audiencia legittima, louvação de partidões

Por onze dias do mês de agosto do anno de
mil oito centos e setenta e seis, nesta cidade
de São João, em publico audiencia aqui na
salla d'ellas fazei doitara aos feitos partes

partes e seus procuradores o juiz dos apelações
segundo dyp. luterem serviços obediência
Elbanos. Entre os Lemos, eulla por mim Escriv
na foi a accusação as citações feitas aos interve-
nientes Elbanos. Joaquim da Rosa, o curador
geral dos apelações. João Climaco. Duas vezes pa-
ra a Junta Audiencia. Louvaram-se em parados-
es, sob pena de louvação de multa seguir-se a
elle juiz fosse servido habeas as citações por fi-
tas e accusadas, em mandado ap. p. p. p. p. p.
não comparecerem, e sobre a p. o. p. p. p. p. p.
lia. Sendo o rito e havido pelo juiz omni
dito requerimento, informado a f. das cita-
ções que os seus mar. partes harias sido feitas,
em mandado ap. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
comprimos. Segundo p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
do stello p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
quim. Off. do Lemos, quando se comparecerem
orditos. Interveientes. Curador geral, quando
presentes Louvação de Commum acordo em-
do anel. Louvação de seu ass. p. p. p. p. p. p. p.
cio. J. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
houve o juiz as citações por feitas e accusadas,
as partes por louvadas, em mandado ap. p. p. p. p.
tados orditos Louvados, para ap. p. p. p. p. p. p.
pratar em juramento e p. p. p. p. p. p. p. p. p.
ma. De q. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
querimento da Audiencia e p. p. p. p. p. p. p. p. p.
Protocolo d. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
e aqui o Lemos por estendo; e aqui o autor an-
tes a f. das citações feitas aos interveientes que
a diante de si. Em 1.º de Janeiro de 1811. O
Oliveira Camara, Escrivão que se criou

Certifico em Escr.^{ta} abaixo assign.^{do} que citei
p.^o carta de 31 de Junho ultimo act.^o 1.^o Jo.^o Ag.
da Rosa inventil. dos bens do seu casal por
fallecimento do marido. Francisca Bernar-
dina Viira, e em sua propria pessoa ao cur.^o
Jo.^o dos or.^o Jo.^o Clemente Viira, e p.^o na pri-
meira audiencia do Juiz do Orphão Louva-
rense em particulas, sob pena de lação a-
resilia: da qual dou fl. 1.^o Jo.^o de Ag.^{to} de 1866

Tram.^{to} Fl. 1.^o de Or.^o Camara

[Handwritten signature and notes, including "N.º 2" and "20"]

Certifico em Escr.^{ta} abaixo assign.^{do} que citei em
sua propria pessoa no particulo de lação
act.^o 1.^o de Or.^o de 1866, e Constantino Jo.^o de Ag.^{to} Jo.^o
p.^o opportuna, e particulo de lação, e procedi
afirmação, que não se p.^o critico: da qual dou fl.
1.^o Jo.^o de Ag.^{to} de 1866

Tram.^{to} Fl. 1.^o de Or.^o Camara

conclusão

Nonusmo dia de Junho de 1866, o declaro a este su-
pra, e em meu cartorio, e p.^o uti autos comu-
nos ao Juiz do Orphão, e Juiz do Supplente
pericio a lação de lação de lação de lação: da
qual dou fl. 1.^o Jo.^o de Ag.^{to} de 1866. Eu Francisco Xavier de Or.^o
Xina Camara, e citação do Orphão ao cur.^o
Ch.^o

Citade e inventario em la-
rador geral proceda-se a par-
ticipação em minha presença,

separando-se bens para a pa-
gaminto das devidas precei-
vas que não foram impugn-
das, e devendo-se a susten-
ta dos bens entre o mesmo tempo
antes e depois com igual-
dade que o direito recomen-
da. São José 13 de ago-
sto de 1866

Lemos

Desta

Artur de dias domus de Agosto de anno de
mil oito centos e sessenta e seis, nesta cidade
de São José, em um cartório por parte
do juiz dos orphãos segundo supplente
em exercício o cidadão de nome o Sr. Vinte de
Lemos unforas dados estes autos com seu
despacho retro supra: de que faço este
termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara Escrivão dos orphãos que así curoj

Certifico em Esc^{ta} abaixo assign^{da} que intimou
o despacho retro supra f. carta de 16 de com um
acumulado de 16 de Joaq. da Rosa e em sua propria
pessoa ao Cur^{to} dos orph^{os} João Ottoniano de Almeida,
em citaç^{ão} virem proceder a repartiç^{ão} de que
do f. de São José 20 de Agosto de 1866

Francisco Xavier de Oliveira Camara

Assimte quatro dias domir de Agorto
do anno de mil oitocentos e setenta e seis,
nesta cidade de São João, e um m. carpito-
rio ajunto antes a lta. e p. t. com o co-
cumento a lta. ajunto, que ao dia n. se
segue: de que foy interm. Em Fran-
cisco Plator d. Oliveira Camara, Escri-
vão do ar. p. h. a. q. os orig.

12

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

17

M. Sur D. Juiz Municipal e Orelha

Marcos Joaquim da Costa, morador no Amaral
Quilão desta Cidade de São José, prestando por este Juiz
inventário, como inventariante dos bens que ficaram
por fallecimento de sua mother D. Francisca Per-
nandina Vieira, e sendo o estimo eagal devedor do
Capitão Francisco da Silva Ramos, por um credito
de reis um conto quatrocentos e cincoenta e seis
mil de principal e premios vencidos, que se acham
junto ao respectivo inventário, e como o suppl. tem
já satisfeito a mencionada dívida de R\$ 456:000.
como prova com o documento junto, por isso vem
agora respectivamente requerer a V. S. se sirva
mandar juntar este com o documento junto ao
mesmo inventário, a fim de que suas partilhas
se separem para completo pagamento do suppl. //

Diga o Curador Geral
e valha. S. José, 24 de
Agosto de 1865-

Silva Ramos
Como requer. S. José.
24 de Agosto de 1865.
Silva Ramos

P. a V. S. deferimento

C. R. M.

Dello

N.º 100 P.º 100

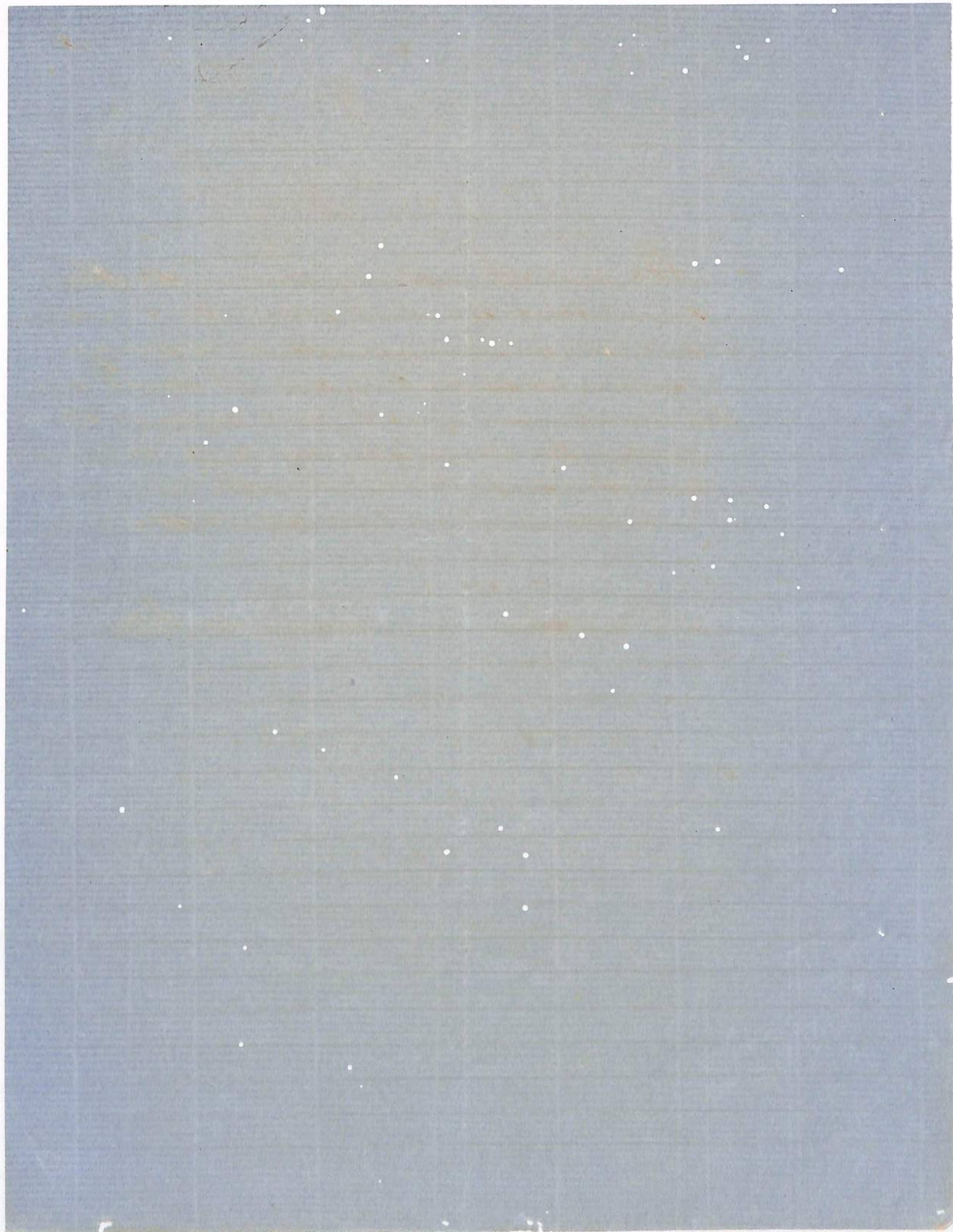
O. Cam. Reis. C. i. a. a. d. n.

S. José, 24 de Agosto de 1865

o barão Joaquim da Costa

Em face do documento junto, duvida
nem-uma de me offereça a pretensão de
Supp. S. José 24 de Agto de 1866

Obreiro Geral dos Indios
João Clemente Ruyarte



Antes de partilha juram^{to} aos partidores

E humo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil oitocentos e setenta e seis, aos
 vinte e nove dias do mez de Agosto do dito anno, na
 cidade de São José da Comarca da Cidade do
 Desterro Capital da Provincia de Santa Ca-
 tharina, nas casas da residencia do Doutor
 Juiz dos Offybaes Joaquin da Silva Carne-
 lho, aqui em Escrivão abaixo nominado hum com
 os Cidadãos Contandis José da Silva Passos
 Junior, e Manoel Lourenço de Souza Silva,
 partidarios louvados para servir neste in-
 ventario, servos e heres e pretendentes o Juiz lhes
 fez o juramento dos Santos Evangelhos in-
 hum erro delles e em que pasará sua mão di-
 citos, sob cargo do qual lhes encarregou que
 bem e verdadeiramente sem dolo ou mali-
 cia servissem de partidarios dos bens e lla-
 nados e avaliados no inventario, conforme o
 despacho da deliberação da partilha e folhas
 que annexo, e depois de bem examinada a lla-
 ção delles e vista a lla importância segundo
 orador que tiverão na avaliação que delles se-
 fix, com attenção aos acréscimos ou diminui-
 ções que coustarem dos antes. Rubricados por
 elles o dito juramento, e em prometterão cum-
 prir, e pagando logo com o Juiz as annua-
 acellatões e avaliações dos bens, procederão a par-
 tilha como ao olivante se segue. Digno, para
 constar e guardar o Juiz fizesse e auto, ga-
 asignou com os ditos Partidarios. Em 11 de Maio
 de 1826. Manoel de Almeida Camara, Escrivão dos Offybaes
 que o assina.

Manoel Luiz^{ca} de Souza e Silva?

Partitha

	644000	Charão importar o ouro descrito neste inventario, na quantia de setenta e quatro mil reis — e Charão importar o prata, tão bem descrita neste inventario, na quantia de oito mil reis — e Charão importar os bens moveis, tão bem descritos neste inventario, na quantia de cento e setenta mil reis — e Charão importar os simosentes, tão bem descritos neste inventario, na quantia de setenta e cinco mil reis — e Charão importar os bens de cair, tão bem descritos neste inventario, na quantia de trezentos e cinco mil reis — e Charão importar quantas cinco quantias importação na de quatro contos quinhentos e trinta e sete mil reis — e Charão importar a dízima parte da passiva de Xajapaga pelo inventario ante, na quantia de hum conto quatrocentos e cincoenta e seis mil reis — e Charão que abatia a dita daquela quantia, vinha auster a dízima de quatrocentos e trinta e sete mil reis — e Charão que dividia esta quantia em duas partes iguais, vinha a pertencer a uma parte do ouro inventario ante e a outra de casa, a quantia de hum conto quinhentos e setenta
	3:894000	
Total	4:538000	
Dízima passiva de Xajapaga pelo inventario ante, na quantia de hum conto quatrocentos e cincoenta e seis mil reis — e Charão que abatia a dita daquela quantia, vinha auster a dízima de quatrocentos e trinta e sete mil reis — e Charão que dividia esta quantia em duas partes iguais, vinha a pertencer a uma parte do ouro inventario ante e a outra de casa, a quantia de hum conto quinhentos e setenta		
	3:127000	

Abiação do
Vinte

de sessenta e trez mil e quinhentos reis = 1.563/500
 e de hão que dividida a outorização de
 igual quantia em duas partes iguais, por
 serem dois os filhos, vinha apertar-se a Legítima
 cada hum d'elles a quantia de sete centos
 e cinquenta e hum mil e sete centos e cincoen-
 ta reis = E por esta maneira houverão 781/750
 elle e o outro partidores esta partilha por
 bem feita, para na conformidade d'ella
 se faser os respectivos pagamentos, obser-
 vando-se a maior igualdade possível: de
 tudo fixo e terno que todos assignaão.
 Eu Francisco Xavier Oliveira Cama-
 ra, Escrição dos arrolhos que os creio;
 Silva Damasceno

Constancia José da S. P. P.
 Manoel Henriques da S. P.

Pagamento feito ao outor da outorização do Vi-
 ro inventariante cabeça de casal Mauro el
 Joazeiro da Rosa, no inventario de sua
 fideicommissaria Francisca Bernardina
 Vieira, cuja outorização importou na quan-
 tia de trez contos e de sescentos e quinh-
 eentos reis; a saber de outorização hum
 conto e quinhentos e sessenta e trez mil e qui-
 nhentos reis; e de dividida que o casal devia 1.563/500
 e que inventariante pagou a quantia
 de hum conto quatrocentos e cinquenta
 e seis mil reis = Haverá seis e oitenta e seis 1.456/000
 de prata, pesando quarenta e duas onças, 3.012/500
 ar aliado a de sescentos reis a vitara, que

- 80000 qui importão todas na quantidade
 oito mil reis = Haverá seis caixas
 de assento de pé, avaliadas a mil reis
 cada uma, qui importão todas na
 60000 quantidade de seis mil reis = Haverá hu
 ma chapeira em bom estado, avalia-
 da na quantidade de seis mil reis = Ha
 60000 verá uma outra chapeira em má
 estado, avaliada na quantidade de três mil
 30000 reis = Haverá uma canoa de madei
 ra de álvo, avaliada na quantidade de dez
 100000 mil reis = Haverá uma caixa gran
 de, avaliada na quantidade de cinco mil
 50000 reis = Haverá um Baú grande, não co
 berto de couro, avaliada na quantidade de oi
 30000 to mil reis = Haverá um outro Baú
 coberto de couro, avaliada na quantidade
 50000 de cinco mil reis = Haverá uma cha
 peira pequena, avaliada na quantidade de
 30000 três mil reis = Haverá duas mexas de
 lhas, avaliadas a dois mil quinhentos
 reis cada uma, qui importão ambas
 50000 na quantidade de cinco mil reis = Ha
 verá uma canoa de figueira com cin
 co palmeiros de boca, avaliada na quan
 35000 tia de trinta e cinco mil reis = Haverá
 uma outra canoa de gaurá, em má
 estado, avaliada na quantidade de oito
 80000 mil reis = Haverá uma outra canoa
 com doze e meio palmeiros de boca, ava
 40000 liada na quantidade de quatro mil reis =
 Haverá um carro em má estado, a
 valiado na quantidade de quatro mil

milreis = Haverá humma junta de Bois 144000
 de peito vermelho, araliada na quan-
 tia de seppenta milreis = Haverá humma 604000
 outra junta de Bois hum de pellos verme-
 lhos de outro de pellos pretos, araliada na
 quantia de seppenta milreis = Haverá 604000
 humma de peito de osco, araliada na
 quantia de trinta milreis = Haverá 304000
 humm Cavallo de pellos picapso, araliado
 na quantia de vinte milreis = Haverá 204000
 humm escravo de nação, por nome Ma-
 noel, com setenta annos de idade pouco
 mais ou menos, araliado na quantia
 de trinta e cinco milreis = Haverá hu- 354000
 ma escrava crioula por nome Brá, com
 trinta annos de idade, pouco mais ou me-
 nos, araliada na quantia de quinhentos
 milreis = Haverá morador da casa do vi- 5004000
 vendeo edificada parte nas quarantabruas
 e parte nas vinte e duas bruas de terras
 de fronto, no Smaroij, digos de fronto sita na
 parte do Smaroij, coberta de telha, com
 algumas paredes de pedra, em bom luxo,
 e outras em má estado, a quantia de oito
 centos e quaranta e nove mil e quinhentos
 reis = Haverá quaranta e cinco bruas 8494500
 de terras de fronto, com quatro centas e
 vinte e cinco de frontos, sitas no lugar de
 nominado Pathocá, que fazem frente
 a estrada publicara frontos com quinh-
 cento for, extremando pela parte do Nor-
 te com terras digos do Norte e pelo Sul, com
 terras de Antonio de Medeiros Rio, araliado

495/000

avaluadas a onze mil reis a braça; que im-
portão todas na quantia de quatro cen-
tos e noventa e cinco mil reis. — Haverá
trezentas e vinte e cinco braças de terras de
frente de marinha, sitas no lugar de
nominação. Páthoca, que fazem fun-
te no mar, e fundos na estrada do natu-
ral, confrontando pela parte do Norte
com o rio de guaiapira, e pelo Sul
com o rio da Páthoca, com humma claria
de fabricao thigo de go de fabricao telhas
hum fôrro para o mesmo fim, e a
liadotudo na quantia de oito centos e cin-

250/000
3:019/500

coenta mil reis. — Exportamman-
se a elle por partidos de por sap-
ta a sorte da annuação com as devidas passivas
já pagas, do viro inventariante cabia de
casal de Manoel Joaquim da Rosa: de que
fixado termo que todos assignarão. Eu
Francisco Xavier de Almeida Camara,
Escritão do syhaço que escrevi

Silva das Neves

Procurador geral da P. P. da P. P.
Manoel Thom. de S. J. e Sa

781/750

Pagamento feito a sorte da legitima
de herança de Francisco, no inventario de
sua filha de mai Francisca Bernar-
dina Viira, cuja legitima importou
na quantia de setecentos e trinta e hum
mil setecentos e cincoenta reis. — Haverá
novas da casa de vivenda, e da fazenda parte

parte nas quarenta braças de terras defen-
te, e parte nas vinte e trez mil braças de terras
defrente, na ponta de Inarchij, esbertada de
thas com alguma parede de pedra, em
bom huso, e outras em mão estada, a quan-
tia de trinta e dois mil setecentos e cinquen-
ta e seis. Haverá quarenta braças de terras
defrente, com os fundos atthas vertentes, si-
tas no lugar denominado Inarchij, que
fazem frente ao rio do mesmo nome
travessando a estrada, e travessando pela
parte do Norte com terras que vão ser lan-
çadas em pagamento da parte da legiti-
ma da Theresia e Agostina, sua irmã, que
locom, da estrada para baixo, com terras de
Jacob Vieira da Rosa, e para cima, com ter-
ras do mesmo casal, as aliadas as vinte
e oito mil e seis braças, que importão todas
na quantia de quatrocentos e vinte mil
reis. Haverá vinte e trez mil braças de
terras defrente, com os fundos atthas ver-
tentes, sitas no lugar denominado Ina-
rchij, que fazem frente na estrada, consen-
tando pela parte do Norte com terras do
mesmo casal, e pelo Sul, com terras de
Jacob Schaefer, as aliadas a quatro mil
e seiscentas e setenta e seis braças, que importão todas
na quantia de trezentos e vinte e seis
mil e seiscentos e setenta e seis reis. E por esta maneira haverão
elle e sua parte e seus por sapta e setenta e
trez mil e seiscentos e setenta e seis reis de legiti-
ma de herdeiro Francisco de
que fante temus que todos assignarão.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara

328750

420000

3294000

7818750

Canara, Exatão das ophias que alicerç
Silva Damalho

Constantinople da Pa. P. P.
Mauritius de J. & S.

Pagamento feito a sorte da legítima da
 herdura e herdeiros no inventário de sua
 falluella em 1750. Francisco Bernardino
 Vieira; cuja legítima importou na qu-
 antia de setecentos e cinquenta mil
 setecentos e cinquenta reis. Haverá no
 valor da casa de vivenda e de finada parte nas
 quarenta braças de terras de fronteira, parte
 nas vinte e duas braças de terras de
 fronteira e a parte de S. Marcos; e coberta de
 telhas com algumas paredes de pedra em
 bom estado, e outras em ruínas, e a qu-
 antia de doze mil e setecentos e cinquenta
 reis. Haverá hum cordão de ouro com di-
 xeu, e vitórias, e as aliadas a quatro mil reis a
 oitavo, que importas todas na quantia de
 setenta e quatro mil reis. Haverá vinte
 cinco braças de terras de fronteira, com os fundos
 até as vertentes, situadas no lugar de nam-
 nado S. Marcos, que fazem fronteira ao rio do
 rio monomne a tramando a estrada, ex-
 tendendo pela parte do Norte com terras
 dos herdeiros de finado João de S. Francisco
 Costa de Carralho, e pela sul com terras que
 foram lançadas em pagamento da sorte
 da legítima do herdeiro Francisco, seu ir-
 mãos, e aliadas a vinte e oito mil reis e oitava

abrava, que importão todas na quantia
de setecentos mil reis = E por esta manei- 700,000
ra houverão elle fizeo partidoes por sap- 781,175
tis feita a sorte da legitima da herdeira
e heiginta: de que fizeo termo qm todos
assignarão. Eu Francisco Xavier d'Oliv-
eira Camara, Escrivão dos ophãos qm ass-
curij

Silva Ramalho

Constituição feita da S.ª J.ª de 13
de Novembro de 1866
M.ª J.ª de 13 de Novembro de 1866

Paga estes autos o selo fixo de cinco folhas, com 1100
as duas seg.^{tes} em branco, pagamais o proporcional
de dois quinhões de 781,175 de cada hum. a. J.ª de 5 de
set. Terceiro de 1866. 1600
2700

N.º 11 1100

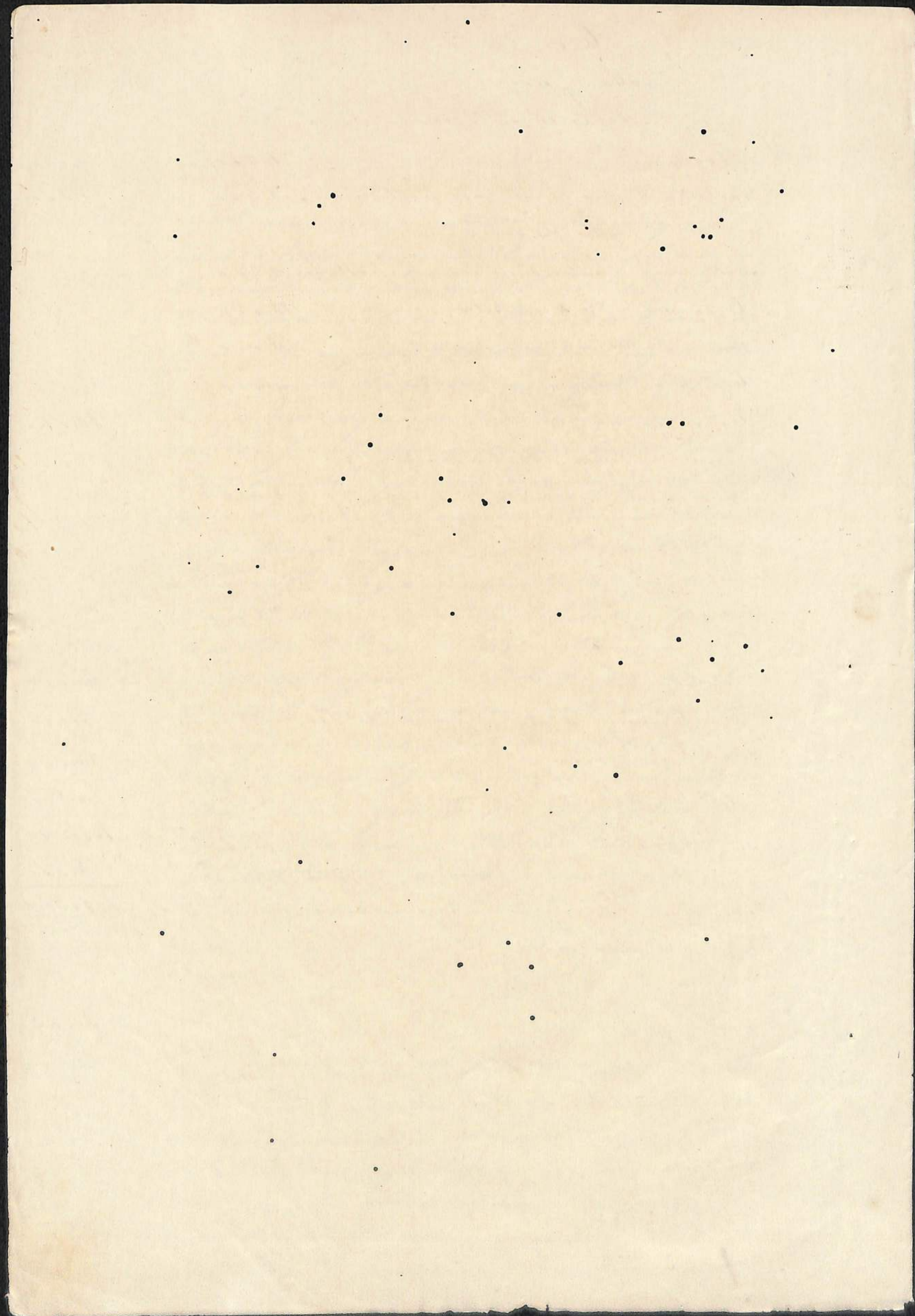
Camara

9 mil e cem reis.
N.º 12 de Setembro de 1866.
Francisco Xavier d'Oliviera

N.º 12 1600
9 mil e seiscentos reis de
selo prop. por a. J.ª de 5 de
set. Terceiro de 1866.
Francisco Xavier d'Oliviera

Encerrado

Aos cinco dias do mto de set. Ter. de 1866
no de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta ci-
dade de São Paulo, em um leyporio faço estes au-
tos conclusos ao Doutor fizeo dos ophãos Joa-
quim da Silva Ramalho: de que fizeo este
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliviera Ca-



Relação dos bens do Casal da finada D. Francisca
Bernardina Vieira, que nos são apresentados pelo encon-
tariante Manoel Jacquin da Silva, os quais avalia-
mos e são as seguintes: =

Nº 1	Hum Cordão de ouro Com 18 oit. ^{as} que achamos valer Cada uma oitava	4000,	540000
" 2	Seis Colheres de prata fazendo 40 oitavas que achamos valer Cada oitava	200,	80000
" 3	Seis Cadeiras de assento de fido que achamos valer Cada uma	1000,	60000
" 4	Hum Marquiza em bom estado que achamos valer	"	50000
" 5	Hum Marquiza em máo estado que achamos valer	"	30000
" 6	Hum Cama de madeira de oio, que achamos valer	"	100000
" 7	Hum Caixa grande que achamos valer	"	50000
" 8	Hum Sahio grande, não coberto de couro que achamos valer	"	80000
" 9	Hum Sahio coberto de couro que achamos valer	"	50000
" 10	Hum meza pequena que achamos valer (com garota)	"	30000
" 11	Duas mezas velhas em máo estado, que achamos valer Cada uma 2500 e ambas	"	50000
" 12	Hum Canoa de fiquera, com conico pal- mos de bica, que achamos valer	"	350000
" 13	Hum Canoa de garara, em máo estado, que achamos valer	"	80000
" 14	Hum Canoa com 20 palmos de bica que achamos valer	"	40000
" 15	Hum Carr com máo estado, que achamos	"	140000

Continua

Transporte

	que achamos valor	1704000
16	Uma junta de bois vermelhos, que achamos valor	144000
17	Uma junta de bois, um vermelho e outro pintado	500000
18	Uma vaca de pelo isca que achamos valor	500000
19	Um Cavallo de pelo fucasso, que achamos valor	304000
20	Um escravo africano de nome Manoel, com 14 annos de id. ^d m. ^s ou menos, que achamos valor	204000
21	Um escravo Criolo de nome Eva, com trinta annos de id. ^d mais ou menos, que achamos valor	354000
22	Uma casa de varanda sita nas terras de n. ^o 23 e parte della na de n. ^o 24, na frente de Amarahij, cuja casa coberta de telha, com algumas paredes de pedra em bom uso e outras em mau estado, que achamos valor	5000000
23	40 Praceas de terras de frente com fundos até as vertentes, no lugar de Amarahij, cujas terras fazem frente a estrada da lagoa do rio de mesmo nome, atravessando a estrada, confrontando pelo lado do chof da estrada para baixo, com terras de Jacob Viciu da Noz, e pelo lado do norte com terras de Jacob Viciu da Noz, e pelo lado do sul com terras de Jacob Viciu da Noz, e pelo lado do leste com terras de Jacob Viciu da Noz, e pelo lado do oeste com terras de Jacob Viciu da Noz, que achamos valor	2004000
24	234 Praceas de terras de frente sitas no	11204000
	Continua	28094000

Transporte

2.209.000

sitas no Imarchis, sendo as terras de n.º 23
fazem frente a estrada e fundos nas ver-
gentes, confrontão pelo Norte com as mesmas
terras anteriores, e pelo Sul com terras de Ja-
cob Schaefer, que achamos valer cada
braça

144... 399.000

N.º 25 45 Braças de terras de frente, com qua-
tro centos e vinte e cinco braças de fundos, si-
tas na Palhoça, que fazem frente a estrada
pública, e fundos com quem direito for; ex-
tremão pelo Norte e Sul com terras de An-
tonio da Medeiros Reis, que achamos va-
ler cada braça

110... 495.000

28 395 Braças de terras de frente, de mari-
nhas, sitas na Palhoça, que fazem fron-
te no mar, e fundos na estrada do Gato-
ral; confrontão pelo Norte com o riacho
que vai a praia, e pelo Sul com o rio da
Palhoça; achando-se dentro das mesmas
terras uma claria de fabricar telha e um
forno para m.º sem, que achamos valer
tudo aquantia de oito centos e cincoen-
ta mil reis

250.000

Summa R\$ 4.583.000

Cidade de São José do Rio Preto a 1866

Severino e Antonio M.º
Delle Ignacio Antonio Bento

N.º 3 144

Por quatro Centos reis

Em 16 de Junho de 1866

Ignacio Antonio Bento

Severino



Partilha de bens da fidejussora Francisca Bernardina Pereira, de
 J. A. Pereira. Monte Joaquina da Nova, se suceder.

+ Curo	"	54,000
+ Trata	"	8,000
+ Mercês	"	112,000
+ Supercostas	"	705,000
+ Taxa	"	3694,000

Monte morto = 4.583,000

+ Dívida passiva conforme o crédito de fl. 13, que o Viúvo Pereira pagou ao mesmo Francisco da Silva Pa- reira, conforme o crédito de fl. 13, que o		1455,000
Monte morto		3.127,000

+ Meação do Viúvo Pereira = 1.563,500

+ Legitimidade a cada um dos 2 herdeiros = 7818,750

+ Pagamento da Meação do Viúvo Pereira Monte
 Joaquina da Nova, a saber:
 Da dívida passiva q. pagou 1.455,000
 De sua Meação 1.563,500 3.018,500

+ Mercês 6 Colthões em n.º 2 fl. 6	"	8,000
+ " 5 Caducas " " 3 " "	"	5,000
+ " 1 Mercaria " " 4 " "	"	6,000
+ " 1 Dita " " 5 " "	"	3,000
+ " 1 Carrua " " 6 " "	"	10,000
	Monte	33,000

		Transporte	
+	Navia 1 Carga com no. 7 f. 6		33,000
x	" 1 Bavi " " 8 " "		5,000
x	" 1 Dito " " 9 " "		8,000
x	" 1 Mera " " 10 " "		5,000
x	" 2 Ditas " " 11 " " v.º		3,000
x	" 1 Canoa " " 12 " " "		5,000
x	" 1 Dito " " 13 " " "		35,000
x	" 1 Dito " " 14 " " "		8,000
x	" 1 Carro " " 15 " " "		4,000
x	" 1 Junta de bois com no. 16 f. 5 v.º		14,000
x	" 1 Dito " " 17 " " "		51,000
x	" 1 Vaca " " 18 " " "		88,000
x	" 1 Cavallo " " 19 " " "		30,000
x	" 1 Escravado de mouro Manoel n.º 20 f. 6 v.º		20,000
x	" 1 Escravado de mouro Eora " " 21 " " "		35,000
x	" No valor da casa com n.º 22 f. 7		500,000
x	" 45 Braças de terras com n.º 23 f. 7 v.º		849,500
x	" 325 Braças de terras " " 26 " " "		495,000
			850,000
	Moedas e Divida fidejussora		30198,500

Legitim. ao herdeiro Francisco.

+	Navia no valor da casa com n.º 22 f. 6 v.º e 7	32,750
x	15 braças de terras das de n.º 23 f. 7, eptemman do pelo Norte com terras q. vão em banca das a herdeiro. Aparente, pelo Sul da outra da pua bacia, com terras de f.ºs. Vicaria da Rosa, e pua com terras do município caral, a 28 p.º a braça	420,000
x	23 e 1/2 Braças de terras com n.º 24 f. 7	329,000
	Legitimaria	784,750

Pagamento a herdeira Augusta,

1	Clavado de galon da casa em n.º 22 p.º 6 v.º 7 -	17,250
x	" 1 Clavado de ouro " " 1 p.º 6 -	24,000
x	25 Bracos de terras das de n.º 23 p.º 7, ex- tremando pelo Norte com terras das her- deiras de João de Pitangaunt Con- rão de Carvalho, e pelo Sul com terras q. foram lavradas no nome Francisco, a 2.ª Braca -	700,000
	Legitimã -	781,250
	Lance -	~ ~ ~

Silva Carralho

Os Partidos

Constantino da Silva
Maurício da Silva



